

## EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – ANO 2017

**Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

A Comissão de Residência Médica do Vitória Apart Hospital, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de: Anestesiologia; Medicina Intensiva e Ortopedia e Traumatologia, credenciados pela CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rodovia BR 101 Norte S/N – KM 02,38 s/nº, Boa Vista II, Serra, ES, 29.161-001, no horário das 08 h até as 17 h, **até 48 horas** após sua divulgação.

### I – DOS PROGRAMAS:

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

| Nome do Programa | Duração em anos | Vagas oferecidas/ano | Situação               |
|------------------|-----------------|----------------------|------------------------|
| Anestesiologia   | 03              | 03                   | Credenciado à CNRM-MEC |

| Nome do Programa            | Duração em anos | Vagas oferecidas/ano | Situação               |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|
| Ortopedia/<br>Traumatologia | 03              | 02                   | Credenciado à CNRM-MEC |

ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO de acordo com a Resolução 02/2006

| Nome do Programa    | Duração em anos | Vagas oferecidas/ano | Situação               |
|---------------------|-----------------|----------------------|------------------------|
| Medicina Intensiva* | 02              | 02                   | Credenciado à CNRM-MEC |

\* Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral ou Clínica Médica credenciada pela CNRM-MEC concluída ou a concluir até 28/02/2017.

\* Cumpridos 03 anos em PRM de Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia credenciada pela CNRM-MEC concluída ou a concluir até 28/02/2017.

### II – DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1. As inscrições poderão ser realizadas pelo site do Vitória Apart Hospital no endereço eletrônico **[www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)** ou presenciais no endereço: Rodovia BR 101 Norte – KM 2,38 s/nº, Boa Vista II, Serra, ES, 29.161-001, até às 17h do último dia de inscrição no período de **01/11/2016 à 16/01/2017** até as 17h (horário de Brasília)
  - 1.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico **[www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)**.
2. **Efetuar o pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) através de boleto bancário, pagável em qualquer banco, que será gerado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
3. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
4. Após ter sido efetivada a inscrição, o candidato (cumprindo todos os critérios deste edital) deverá imprimir o e-mail de confirmação de inscrição enviado para e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
5. Não será efetivada a inscrição do candidato que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento.
6. Não haverá em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
9. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

## **10. Candidato Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior:**

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no **item II** além das seguintes exigências:

- 10.1. Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidada em instituição competente no Brasil que deverá ser encaminhado para o e-mail **[cep@vah.com.br](mailto:cep@vah.com.br)**.
- 10.2. Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros que deverá ser encaminhado para o e-mail **[cep@vah.com.br](mailto:cep@vah.com.br)**;
11. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.
12. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garan-

tem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
14. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
16. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Especialização ou Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança do programa escolhido após o término das inscrições.
17. O candidato não deverá, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

### III – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada de acordo com o exigido no **item II** desse Edital e comunicada ao interessado por meio de e-mail de confirmação.

### IV – DA SELEÇÃO:

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e do currículo e entrevista.**

O concurso de seleção para Residência Médica respeitará o art.22 da Lei 12.871/2013, acerca do processo de seleção pública dos candidatos aos programas de Residência Médica, que trata e regulamenta a obrigatoriedade do cumprimento das normativas relacionadas ao PROVAB.

18. Os candidatos a admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública conforme se segue:

18.1 DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (50%) – 1ª etapa em **23/01/2017** às **14 horas** com tempo de duração de 4 horas.

18.2 DA PROVA PRÁTICA (discursiva) – Peso (40%) e da Análise do currículo mais entrevista – Peso (10%) – 2ª etapa em **26/01/2017** às **13 horas**.

18.3 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:

- A. 10% (dez por cento), nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.
- B. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.
- C. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.
- D. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU, até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

## 19. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 19.1 O local de aplicação da prova objetiva será na **EMESCAM** - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Av. N. S. da Penha, 2190, Santa Luiza - Vitória - ES - CEP 29045-402
- 19.2 O local de aplicação da prova prática será no **Vitória Apart Hospital** – Rodovia BR 101 Norte – KM 2,38 s/nº, Boa Vista II, Serra, ES, 29.161-001

## 20. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%)

- 20.1 Os candidatos deverão entregar cópia do seu currículo no dia da prova de 1ª etapa.
  - 20.2 Serão selecionados para prova prática e análise de currículo e entrevista os candidatos que atingirem o número mínimo de acertos exigidos de **50%** na prova de 1ª etapa.
  - 20.3 A análise do currículo e entrevista será realizada pela Comissão Organizadora da especialidade escolhida pelo candidato, com valor máximo de **10%** do total da nota.
- 21. Para as Residências com pré-requisitos: a prova versará sobre a Residência do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.
  - 22. Conforme for a exigência detalhada no Edital o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
  - 23. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;
  - 24. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
  - 25. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão de Residência Médica.
  - 26. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME um dia após da aplicação da prova, bem como será divulgado no site eletrônico **[www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)**.

- 26.1. Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e protocolado no Centro de Estudos do Vitória Apart Hospital até 24 horas a contar da divulgação do gabarito;
27. O resultado da 1a etapa será divulgado, em ordem alfabética de nome, no site **[www.vitoria-aparthospital.com.br](http://www.vitoria-aparthospital.com.br)** e nos quadros de avisos da COREME, **no dia 25 de janeiro de 2017**;

### **27.1 Observações:**

- A. Após o início das provas da primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os candidatos não terão acesso ao local da prova e serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo;
- B. Não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com funções digitais, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, Também não será permitido o porte de armas;
- C. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos ou armas, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- D. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- E. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;
- F. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- G. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- H. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- I. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência;
- J. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;
- K. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição;
- L. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída;
- M. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- N. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.



## **V – DOS RESULTADOS**

28. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita + prova prática + análise de currículo.
29. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- A. maior nota da prova prática;
  - B. maior idade.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

30. O resultado final será divulgado na data de **30 de Janeiro de 2017**.
31. O resultado final será homologado e afixado no quadro de aviso do Centro de Estudos e Pesquisa do Vitória Apart Hospital e no site **[www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)**, por área de opção e ordem alfabética de nome.

## **VII – DOS RECURSOS:**

32. Os recursos deverão ser protocolados no Centro de Estudos do Vitória Apart Hospital até um dia útil após a publicação da classificação final.
- 32.1 Dúvidas e/ou contestações referentes às questões das provas deverão ser protocoladas por escrito, na forma de recurso, fundamentado, justificado sendo determinado o número da página onde se encontra a resposta nos livros indicados nesse edital.
  - 32.2 Caso o parecer da banca examinadora seja favorável à anulação de uma ou mais questões, será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s).
  - 32.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Vitória Apart Hospital.
  - 32.4 Se houver alteração do gabarito oficial as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## **VIII – DAS VAGAS:**

As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas conforme o número de vagas previstas no edital.

## **IX – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

**33. DATA: 31 janeiro, 01 a 06 de fevereiro de 2017**

**34. LOCAL:** Centro de Estudos do Vitória Apart Hospital, situado à Rodovia BR 101 Norte – Km 2,38 s/nº - Boa Vista II, Serra – ES.

35. HORÁRIO: 08h às 17h de 2ª feira à 6ª feira.
36. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 36.1 Procuração formal com firma reconhecida (para inscrições realizadas por terceiro)
  - 36.2 Ficha de cadastro devidamente preenchida;
  - 36.3 Três fotos 3X4 recentes e coloridas;
  - 36.4 Diploma de médico ou comprovação de conclusão de curso (documento oficial, expedido pela coordenação do curso: declaração de conclusão será provisória, o diploma deverá ser apresentado no prazo de 90 dias)
  - 36.5 Cópia do CPF/RG e comprovante de regularização: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
  - 36.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino)
  - 36.7 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
  - 36.8 Cópia da carteira do CRM-ES
  - 36.9 Curriculum Vitae
  - 36.10 Cópia do cartão de vacina
  - 36.11 Cópia do comprovante de residência atualizado
  - 36.12 Cópia do título de especialidade (Cópia do certificado de conclusão do PRM para matrícula em Residência médica em Medicina Intensiva).
  - 36.13 Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
  - 36.14 Comprovante de quitação e regularização da anuidade vigente do conselho (CRM-ES)
37. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por terceiro mediante a apresentação de procuração formal com firma reconhecida.
38. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado de matrícula implicará na perda da vaga. Os candidatos chamados para preencher as vagas de desistência terão prazo de **02 (dois) dias úteis** para realizar a matrícula. Caso isto não venha a ocorrer o candidato imediatamente após será convocado.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

39. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 6.932/81.
40. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, conforme o número de vagas previstas no edital.
41. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.
42. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **01/03/2017** fixados no quadro de avisos do Centro de Estudos ou via internet no site **[www.vitoriaaparthospital.com.br](http://www.vitoriaaparthospital.com.br)**, tendo o prazo de **02 (dois) dias úteis** para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
43. Em caso de desistência de algum médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de **60 dias após o início do Programa (01/03/2017)**.
44. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de **01 (um) ano**, desde que formalizado até **30 (trinta) dias** após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
45. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Vitória Apart Hospital.
46. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica ou não justificar o não comparecimento motivado no prazo de **48 horas** após a data do início das atividades dos PRM (**01/03/2017**) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
47. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e a fins.
48. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.
49. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão apresentar o certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

**Serra (ES), 01 de Novembro de 2016.**

**Dr. Rodrigo dos Santos Lugão**  
Diretor Técnico  
Vitória Apart Hospital S/A



## 50- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS E DATAS                                                         |                                    |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Inscrições                                                             | 01/11/2016 a 16/01/2017            |
| 1º etapa - Prova Teórica                                               |                                    |
| Anestesiologia                                                         | 23 de janeiro de 2017              |
| Medicina Intensiva                                                     | 23 de janeiro de 2017              |
| Ortopedia/traumatologia                                                | 23 de janeiro de 2017              |
| Entrega de Currículos                                                  | 23 de janeiro de 2017              |
| Divulgação do Gabarito                                                 | 24 de janeiro de 2017              |
| <b>Divulgação do Resultado</b>                                         | 25 de janeiro de 2017              |
| 2º Etapa - Prática e Entrevista                                        |                                    |
| Anestesiologia                                                         | 26 de janeiro de 2017              |
| Medicina Intensiva                                                     | 26 de janeiro de 2017              |
| Ortopedia/Traumatologia                                                | 26 de janeiro de 2017              |
| <b>Resultado Final</b>                                                 | 30 de janeiro de 2017              |
| <b>Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.</b> | <b>Prazo máximo até 01/05/2017</b> |

## 51 - CONTEÚDO DAS PROVAS

### 51.1 – REFERÊNCIAS

#### Programa de Entrada direta:

SABISTON, Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

BEREK, J.S.NOVAK, Tratado de Ginecologia, 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

WILLIAMS, Obstetrícia, 22ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CECIL Tratado de Medicina Interna. Tradução da 22ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MARCONDES. Tratado de Pediatria 1º tomo 2004; 2º e 3º tomos 2005.

ROUQUAYROL, M Z., ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: MED-SI, 2003.

DUCAN, B. B. SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ª edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

SIZINHO HEBERT, TARCISIO DE BARROS Fº, RENATO XAVIER, ARLINDO G. PARDINI JR. & ET Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas – AL. 4ª edição.

#### Programa de Medicina Intensiva:

SABISTON, Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CECIL Tratado de Medicina Interna. Tradução da 22ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CANGIANI, Luiz Marciano. Tratado de Anestesiologia. SAESP. 6ª edição. São Paulo: Atheneu, 2006.

**Programa de Residência Médica em Anestesiologia:**

O conteúdo da 2ª Fase da prova de Anestesiologia será exclusivamente de clínica médica.

**Programa de Residência Médica em Ortopedia/Traumatologia:**

O conteúdo da 2ª Fase da prova de Ortopedia será sobre temas ligados à cirurgia e ortopedia e traumatologia.

